

TÍTULO: LEI
Nº 349/2013

EMENTA:

Dispõe sobre alteração da Estrutura Administrativa, modificando os anexos I e II da Lei nº 311/2010, criando cargos de coordenador do CRAS, de acordo com a Resolução nº 5 de 03 de maio de 2010 da Secretaria Nacional de Assistência Social e dá outras providencias.

DATA: 06.03.2013

LEI Nº 349/2013 de 06 de Março de 2013

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, MODIFICANDO OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 311/2010, CRIANDO O CARGO DE COORDENADOR DO CRAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 5 DE 03 DE MAIO DE 2010 DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados 02 cargos Comissionados de Coordenador do CRAS, de nível superior, com função exclusiva, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os anexos I e II da lei 311/2010, passarão a vigorar com o acréscimo de Coordenador de CRAS, conforme anexos que seguem.

Art. 2º Exceto o disposto no artigo anterior, toda a Estrutura Administrativa permanece inalterada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 06 de março de 2013.


Antonio Felinto Filho
Prefeito Municipal

Acredita ao Anexo I da Lei nº 311/2010

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Cargo	Coordenador do CRAS
-------	---------------------



Acresce ao Anexo II da Lei nº 311/2010

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CROATÁ.**

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Coordenador do CRAS	02	R\$ 2.000,00

